

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO

PORTARIA DG Nº 172/2022

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta nos Protocolos Administrativos nº 1379/2022 e 1381/2022;

Considerando as justificativas apresentadas no doc.7 do PA nº 1379/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação dos serviços de telefonia fixa na modalidade DDG discagem direta gratuita, para a Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região; telefonia fixa comutada na modalidade local, originadas do PABX e telefonia fixa comutada, na modalidade longa distância, originadas do PABX.
- Art. 2° Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:
- I SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Técnico Judiciário Área Administrativa, CJ-02, Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº 123, Coordenador da Equipe;
- II NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário Administrativa Mecânica, FC-02, matrícula nº 652, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, Coordenador substituto;
- III STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário Apoio Especializado Tecnologia da Informação, FC-01, matrícula nº 1860, lotado no Apoio de Governança de TI.
- IV JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, Técnico Judiciário Administrativa Telecomunicação e Eletricidade, matrícula nº 401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais
 - V ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário -

Área Administrativa, matrícula nº 391, lotado no Setor de Almoxarifado.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar os estudos Técnicos preliminares e 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4° A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as portarias nºs 90/2022 e 92/2022, mantendo-se como válidos os trabalhos já realizados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha 65030-015 São Luís/MA Fone: (98) 2109 - 9301